

Meta, Algoritmos e Soberania

Lúcio Costa

28/10/2026

As controvérsias envolvendo a Meta na disputa presidencial brasileira expuseram o poder das grandes plataformas sobre a comunicação política e a urgência de enfrentar a concentração econômica e a dependência tecnológica.



As eleições presidenciais de 2026 expuseram uma das contradições mais profundas da democracia contemporânea: enquanto a Constituição estabelece que todo poder emana do povo, parcela crescente das condições em que se forma a vontade política encontra-se submetida ao controle de gigantescas corporações privadas transnacionais.

As controvérsias envolvendo a Meta, proprietária do Facebook, Instagram e WhatsApp, revelaram a extensão desse poder. Não se trata apenas da disseminação de notícias falsas ou do uso abusivo da inteligência artificial, mas da capacidade de ampliar ou restringir a circulação de manifestações políticas por meio de sistemas algorítmicos cujos critérios permanecem, em grande medida, inacessíveis à fiscalização pública.

A inteligência artificial generativa, associada à exploração de dados pessoais e ao direcionamento de mensagens, ampliou as possibilidades de manipulação da vontade eleitoral. Já não se trata apenas de fabricar conteúdos falsos, mas de organizar ambientes informacionais capazes de explorar medos, ressentimentos e vulnerabilidades individuais.¹

Os acontecimentos de outubro acrescentaram outra dimensão a esse problema: **o poder das próprias empresas que controlam as infraestruturas digitais sobre as quais se desenvolve parcela crescente do debate político.**

A Meta e as Controvérsias do Segundo Turno

As denúncias apresentadas pela campanha de Lula durante o segundo turno não se limitaram a diferenças nos indicadores de engajamento das redes sociais.

Reportagem da jornalista Patrícia Campos Mello, publicada na *Folha de S.Paulo*, revelou mensagens internas de funcionários da Meta reconhecendo restrições que prejudicaram as contas publicitárias de Lula no Instagram e problemas nos mecanismos de recomendação de conteúdos relacionados a Flávio Bolsonaro.

Também foram relatadas dificuldades no impulsionamento de publicações, restrições de alcance e diferenças no funcionamento de sistemas de busca, inclusive nos canais políticos do WhatsApp.

Em 15 de outubro, o Tribunal Superior Eleitoral determinou que a Meta adotasse 17 medidas destinadas a assegurar tratamento igualitário às candidaturas presidenciais, sob pena de multa diária de R\$ 500 mil.

Posteriormente, o Comitê de Supervisão da própria empresa reconheceu falhas na aplicação de suas políticas de integridade eleitoral. Especialistas independentes vinculados às Nações Unidas manifestaram preocupação com as restrições à expressão política, enquanto o Ministério Público Eleitoral apontou o cumprimento parcial das determinações judiciais.

A Meta negou favorecimento político deliberado e atribuiu os problemas “a *falhas técnicas*”.

O problema ultrapassa a eventual responsabilização pelos episódios da campanha. Reside na existência de um poder privado capaz de condicionar a circulação da informação política sem estar submetido a mecanismos suficientes de transparência e controle democrático.

A atuação da Justiça Eleitoral também merece crítica. O presidente do TSE, ministro Kassio Nunes Marques, indicado ao STF por Jair Bolsonaro, protagonizou decisões controversas durante o segundo turno, especialmente em relação ao canal *Exército do Lula*, no WhatsApp.

Atendendo a pedidos da campanha de Flávio Bolsonaro, determinou sucessivas restrições ao canal, embora a equipe técnica do próprio Tribunal não tenha confirmado a desinformação apontada nas publicações examinadas. Suas decisões provocaram conflitos de competência e foram contestadas por outros integrantes da Corte.

A sucessão de intervenções sobre um importante canal de apoio a Lula contrastou com as dificuldades de assegurar uma fiscalização efetiva dos mecanismos algorítmicos da Meta, expondo problemas de coerência e proporcionalidade na condução institucional da disputa.

Leia o artigo completo clicando [AQUI](#).

Lúcio Costa é Advogado, especialista em Direito Eleitoral.

Compartilhe nas redes: